II – metas;
III – estratégias;
IV – ações;
V – cronograma;
VI – indicadores de acompanhamento;
VII – responsáveis pela execução;
VIII – mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 25

A Secretaria Municipal de Educação elaborará e manterá atualizado o Documento Orientador para Implementação da Política Municipal de Alfabetização, observadas as diretrizes desta Lei e as normas educacionais vigentes.

Parágrafo único. O Documento Orientador poderá ser atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato próprio, de acordo com as necessidades identificadas no processo de implementação e monitoramento da Política.

CAPÍTULO XI

DO RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 26

O Município poderá instituir ações de reconhecimento, valorização e divulgação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas por professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação que contribuam para o fortalecimento da alfabetização.

Parágrafo único. As ações de reconhecimento poderão ocorrer por meio de premiações, certificações, seminários, mostras pedagógicas, publicação de experiências exitosas e outras estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII

DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE

Art. 27

A Política Municipal de Alfabetização incentivará a participação das famílias e da comunidade no processo educativo, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento das crianças e para o fortalecimento das práticas de leitura e aprendizagem.

Art. 28

As unidades escolares poderão desenvolver ações de mobilização e orientação às famílias, visando:

I – incentivar a leitura no ambiente familiar;
II – acompanhar o desenvolvimento escolar das crianças;
III – fortalecer a parceria entre família e escola;
IV – promover atividades culturais e educativas relacionadas à leitura e à aprendizagem.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29

As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como de recursos oriundos de transferências constitucionais, programas federais e estaduais, convênios, parcerias e demais fontes destinadas à educação.

Art. 30

O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber para assegurar sua plena execução.

Art. 31

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 10 de agosto de 2026.

Bonfim – RR, 27 de outubro de 2026.

ROMUADO FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BBAEC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-SELCO – PROCESSO Nº 130/2026-SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 007/2026-SELCO – Processo nº 130/2026-SEMINF.
Data do Certame e Hora: 23/11/2026 – 09:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 980627/2025 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico Anexo I deste edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 05 de novembro de 2026

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:581A37A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2026-SELCO – PROCESSO Nº 131/2026-SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 008/2026-SELCO – Processo nº 131/2026-SEMINF.
Data do Certame e Hora: 23/11/2026 – 12:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50.** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico Anexo I deste edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 05 de novembro de 2026

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FEDB30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 112/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PROCESSO 112/2024, Pregão Presencial N° 016/2024, e Contrato nº 052/2024 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim ea Empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço continuado de instalações elétricas com fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Contrato nº**052/2024 -** Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária que passa a INCLUIR a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação - SMED, Projeto/Atividade: 12.361.2106.2014.3050 -